



Ata da 23ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária – COPA Sul de Minas

Ata da vigésima primeira reunião ordinária da Comissão Paritária - COPA Sul de Minas, realizada aos seis dias do mês de Julho de 2015, às 10h, na Sala de Multimídia da Supram Sul de Minas, localizada no Centro Administrativo Sul de Minas, Avenida Manuel Diniz, Industrial JK, Varginha/MG. Iniciados os trabalhos com a execução do Hino Nacional Brasileiro. O presidente, após dar boas vindas aos conselheiros, comunicou da nomeação do novo Superintendente de Regularização da SUPRAM Alto São Francisco, Sr. Saulo Tarso Alvim Miguel, ato contínuo concedeu a palavra aos mesmos para apresentação de seus comunicados. O Conselheiro representante da EMATER Sr. Antônio Henrique Pereira, questionou a equipe da SUPRAM no sentido de que eventuais equívocos no preenchimento do FCE geram custos aos empreendedores, quando da retificação, e tais custos podem inviabilizar a atividade principalmente dos pequenos produtores rurais. Foi explicado pela equipe da SUPRAM SM através de seus Diretores Técnico e Operacional, que os equívocos no que tange ao preenchimento do FCE só geram custos de retificação antes da formalização do processo. O presidente então, passando à análise e julgamento do processo da pauta, sedo assim deliberado:

4. Exame da Ata da 22ª RO de 01/06/2015. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: 5.1 Maria Cecília de Carvalho Montans/Chácara de Recreio Rancho da Alegria - São José da Barra/MG - PA/Nº 10030000892/13 - Área de RL: 0,3730 ha - APP: 0,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,3770 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. O Analista Ambiental da SUPRAM SM ratificou na oportunidade, através de destaque, que a área de intervenção será de 0,3770 5.2 Ana Paula de Oliveira Suzanna Prado/Sítio São Vicente de Paula - Guapé/MG - PA/Nº 10030000431/14 - Área de RL: 0,6600 ha - APP: 0,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA. O Conselheiro representante da APAVAR, Sr. José do Socorro Lage Duarte, questionou o porquê da área de Intervenção Ambiental constar 0,0000 há. Foi respondido pela equipe da SUPRAM SM que a quando o processo é pautado com parecer pelo indeferimento é informada a área de 0,000 há tendo em vista que não possui área passível de intervenção. 5.3 Rodrigo de Amorim Biagi/Fazenda São Joaquim Gleba B - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº10030000071/15 - Área de RL: 0,8596 ha - APP: 0,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 5,0700 ha. CONCEDIDA

COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. NRRÁ Lavras: 5.4 João Batista Otávio/Vale dos Ipês - Três Corações/MG - PA/Nº 10020000465/14 - Área de RL: 2,2300 ha - APP: 1,0600 ha - Área de Intervenção Ambiental: 8,0154 ha. CONCEDIDA SEM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 6. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa sem destoca: NRRÁ São João Del Rei: 6.1 Antônio Leite/Sítio Córrego do Ouro - Nazareno/MG - PA/Nº 09040000235/14 - Área de RL: 15,3457 ha - APP: 8,2627 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA. NRRÁ Pouso Alegre: 6.2 Cume Administração de Bens Ltda./Fazenda da Pedra - Conceição das Pedras/MG - PA/Nº 10050000429/14 - Área de RL: 12,6100 ha - APP: 13,0380 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA. A Procuradora do Empreendimento, inscreveu-se para fazer o uso da palavra quando do julgamento do processo, pugnando pela juntada de pedido de retirada de pauta do mesmo. Asseverou oralmente que o processo estaria em análise na SGRAI, tendo em vista que haviam inconsistências de ordem técnica a serem esclarecidas cujos responsáveis teriam enviado ordens para que fosse procedida a retirada conforme requerido. Foi esclarecido pela equipe técnica que o processo encontrava-se apto à deliberação, não havendo qualquer razão de ordem técnica a ser sanada ou comunicação feita pela SGRAI em sentido contrário. O processo foi votado sendo que o Conselheiro representante da EMATER Sr. Antônio Henrique Pereira emitiu voto contrário ao deferimento, justificando que a retirada de pauta conforme requerido afastaria a necessidade do empreendedor em formalizar novo processo e arcar com novos custos de análise. 7. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental de Manejo Sustentável de Vegetação Nativa: NRRÁ Lavras: 7.1 Jane Pereira Ferreira Rodrigues/Sítio Recanto Feliz - Campanha/MG - PA/Nº 10020000076/15 - Área de RL: 0,9200 ha - APP: 3,5400 ha - Área de Intervenção Ambiental: 3,5300 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Procedido destaque pela equipe da SUPRAM SM no sentido de asseverar que o empreendimento não possui área de APP. 7.2 Maria José Pereira Fonseca/Sítio Candeias - Campanha/MG - PA/Nº 10020000077/15 - Área de RL: 2,0200 ha - APP: 0,7500 ha - Área de Intervenção Ambiental: 4,8700 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. NRRÁ Pouso Alegre: 7.3 Pérsio Marcelino de Souza/Sítio Alcides e Porcinos - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/Nº 10050000385/14 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área de Intervenção

Ambiental: 2,0793 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente ATA.

**Silvestre de Oliveira Faria**

Diretor de Apoio Técnico da Superintendência Regional de Regularização Ambiental  
Alto São Francisco e Presidente Suplente da Comissão Paritária Sul de Minas.